



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 24 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1384

Página 2

## SUMÁRIO

|                                                                          |         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|
| Câmara Municipal de Presidente Prudente                                  | Pág: 3  |
| Centro de Controle de Zoonoses                                           | Pág: 4  |
| Coordenadoria Fiscal e Tributária                                        | Pág: 5  |
| Departamento de Compras e Licitações                                     | Pág: 6  |
| Secretaria Municipal de Administração                                    | Pág: 7  |
| Secretaria Municipal de Educação                                         | Pág: 34 |
| Secretaria Municipal de Finanças                                         | Pág: 35 |
| Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública        | Pág: 36 |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação | Pág: 39 |
| Vigilância Epidemiológica                                                | Pág: 42 |
| Vigilância Sanitária                                                     | Pág: 48 |

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## Câmara Municipal de Presidente Prudente

### Atos de Pessoal

#### Nomeação de servidor



### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294  
(18) 2104-4300 [cmpp@camarapresidente.sp.gov.br](mailto:cmpp@camarapresidente.sp.gov.br)  
<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

#### ATO DA MESA Nº 49/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECIDE:**

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), cc a Resolução nº 236, de 10.12.2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.338/2005, de 10.05.2005 e, Resolução nº 335, de 07.08.2018, **LARISSA FERNANDA DE SOUZA LIMA**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete da Vereadora JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, e a contar de 21 de agosto de 2023.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr.  
Pedro Furquim", em 21 de agosto de 2023.

**TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA**  
Presidente

**NATHÁLIA BARBOSA GONZAGA DA SANTA CRUZ**  
Primeira Secretária

**WELLINGTON DE SOUZA NEVES**  
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de agosto dois mil e vinte e três.

**MAURO ALVES DOS SANTOS,**  
Diretor da Secretaria

eo



## Centro de Controle de Zoonoses

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES  
EDITAL Nº 010/2023

Notificação, lançamento e cobrança relativa à NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Gerente do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para tomar ciência da NOTIFICAÇÃO onde o(s) mesmo(s) ter (ão) prazo de 30 dias a contar desta publicação, para providenciar a limpeza, roçagem do mato e retirada de entulhos do referido imóvel.

As medidas exigidas são em proteção a saúde pública com a finalidade de evitar a proliferação de animais peçonhentos.

O descumprimento gerará penalidade administrativa (multa no valor de R\$280,72 (60 UFM's) e judicial, conforme dispõe a Lei Nº 6.574/2006, de 14 de dezembro de 2006 nos artigos 20 e 21:

01 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 352875001 –SOELLYN MONTEIRO DA SILVA; RUA: FRANCISCO COTINI, 226, JARDIM ITAIPU.

02 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 67090001 – JOSÉ AUGUSTO SCHAFFER; RUA: BELA VISTA, 43, VILA OCIDENTAL.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei.

Presidente Prudente, 23 de agosto de 2023.

**TIAGO PATRÍCIO RIBEIRO DA SILVA**  
Gerente do Centro de Controle de Zoonoses





## Coordenadoria Fiscal e Tributária

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 44/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.  
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

**1 – ALEXYA MARKENDORF VAZ DA SILVA**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 615/2023 – Série “Y”, de 21 de agosto de 2023.

**1 – YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 617/2023 – Série “Y”, de 21 de agosto de 2023.

Presidente Prudente, 23 de agosto de 2023.

**JÉSSICA SABRINA REGINATTO**  
Respondendo pela Coordenadoria Fiscal e Tributária



## Departamento de Compras e Licitações

### Licitações: Pregão e Contratos

#### Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 230/2023 – Ata de registro de Preços  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 230/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 06/09/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 06/09/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)  
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de agosto de 2023  
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 243/2023 – Ata de registro de Preços  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 243/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de produtos hortifrutigranjeiros ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 06/09/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 06/09/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)  
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de agosto de 2023  
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 254/2023 – Ata de registro de Preços  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 254/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 11/09/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 11/09/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)  
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de agosto de 2023  
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 246/2023  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 246/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: disponibilização de sistema online para diário oficial eletrônico ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 11/09/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 11/09/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)  
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de agosto de 2023  
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 255/2023  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 255/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: fornecimento de coffee break em atendimento aos eventos institucionais ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 12/09/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 12/09/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)  
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de agosto de 2023  
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 257/2023  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 257/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: locação de um aparelho assistente para tosse ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 12/09/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 12/09/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)  
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de agosto de 2023  
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



## Secretaria Municipal de Administração

### Atos Oficiais

#### Decretos



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**DECRETO Nº 34.571/2023**

*Aprova o Regimento Interno do  
Conselho Municipal de Políticas  
Públicas de Juventude - Conjuve, e  
dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a aprovação do Regimento Interno do Conselho  
Municipal de Políticas Públicas de Juventude – Conjuve de Presidente Prudente, criado  
pela Lei nº 7.810/2012;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas  
Públicas de Juventude - Conjuve, conforme anexado, nos termos da Lei nº 7.810, de 27  
de junho de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de agosto de  
2023.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**

### **CAPÍTULO I**

#### **DOS OBJETIVOS, DA CONSTITUIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**

Art. 1º- O presente Regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude – CONJUVE – no âmbito do município de Presidente Prudente.

Art. 2º- O CONJUVE, instituído por meio da Lei nº 7.810 de 27 de junho de 2012, é órgão permanente e consultivo, vinculado à Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas de Juventude, objetivando a construção e promoção das políticas públicas de juventude no município de Presidente Prudente.

Art. 3º - O CONJUVE, por meio de Decreto, tem seus membros nomeados, nos termos da Lei.

§ 1º - Considera-se jovem, para todos os efeitos desta Lei, todo aquele que compreender a faixa etária dos 15 (quinze) aos 29 (vinte e nove) anos.

§ 2º - As competências do CONJUVE serão exercidas em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Art. 4º- Na consecução das atribuições que lhes são inerentes, compete ao CONJUVE:

- I. formular, propor e fiscalizar diretrizes da ação governamental voltada à promoção de políticas públicas de juventude no município;
- II. acompanhar e avaliar a proposta orçamentária do Poder Executivo Municipal, indicando as modificações necessárias à consecução formulada para a juventude;
- III. incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas e capacitação de pessoal, no campo da promoção, defesa dos direitos sociais e protagonismo dos jovens;
- IV. oferecer subsídios para a elaboração de leis, decretos ou outros atos administrativos normativos, atinentes aos interesses da juventude;
- V. articular e integrar as entidades governamentais e não-governamentais, com atuação vinculada à juventude com vista à consecução dos objetivos estabelecidos neste artigo;
- VI. colaborar junto ao governo municipal e/ou sociedade civil na organização e normatização da Conferência Municipal de Juventude para avaliação das políticas desenvolvidas e propor diretrizes para a formulação da política ao setor no Município de Presidente Prudente;
- VII. organizar o processo eleitoral visando à eleição dos conselheiros;





**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

VIII. atualizar, quando necessário, o seu regimento interno.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONJUVE**

#### **SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º - O CONJUVE será formado por 12 (doze) membros titulares, sendo 06 (seis) membros indicados pelo poder público e 06 (seis) membros da sociedade civil eleitos pelos jovens, tendo a seguinte composição:

**I. Poder Público**

a) 06 (seis) representantes do governo municipal;

**II. Sociedade Civil**

a) 03 (três) representantes territoriais de juventude;

b) 02 (dois) representantes que participem direta ou indiretamente de ações de políticas públicas para a juventude;

c) 01 (um) representante de entidade e ou organização juvenil.

§ 1º - O representante será nomeado como titular, sem a necessidade do suplente para substituir este em seus impedimentos.

§ 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, admitido uma única recondução por igual período.

§ 3º - A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 4º - Os representantes da sociedade civil serão eleitos através do voto direto de jovens em lista única.

§ 5º - Os critérios para a inscrição dos candidatos a conselheiro, representando a sociedade civil definidos nesta Lei, serão publicados em edital de convocação para eleição do CONJUVE com ampla divulgação midiática.

§ 6º Os mandatos iniciar-se-ão no mês de agosto e findar-se-ão em julho, constituindo assim ano base para o desenvolvimento das atividades do CONJUVE.

#### **SEÇÃO II - DO FUNCIONAMENTO**

Art. 6º - O CONJUVE terá a seguinte estrutura básica:

- I. Conferência Municipal de Juventude;**
- II. Plenária;**
- III. Diretoria Executiva;**



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

- IV. Secretaria Executiva; e
- V. Comissões Permanentes e/ou Temporárias.

Art. 7º - A Diretoria Executiva do CONJUVE será eleita diretamente por maioria simples dos conselheiros titulares na primeira reunião ordinária.

Art. 8º - O mandato da Diretoria Executiva do CONJUVE será de 2 (dois) ano, vedada recondução dos conselheiros para o mesmo cargo.

Art. 9º - A Diretoria Executiva é, assim, constituída:

- I- Presidente
- II- Vice-Presidente
- III- Secretário-Geral

Art. 10 - A Plenária é deliberativa, nela tendo direito a voz e voto, os membros titulares de que trata o art. 5º deste regimento.

§ 1º - A Plenária se reunirá, ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 2º - As convocações para as reuniões serão feitas, por ofício ou email, aos membros do Conselho, com antecedência de 24 horas.

§ 3º - A Plenária do CONJUVE se reunirá com *quorum* mínimo de 50% mais um de seus membros e deliberará com base na maioria simples dos presentes. No caso de empate, discutir-se-á até haver um consenso.

§ 4º - Se a reunião ordinária não for convocada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 07 (sete) dias do prazo previsto para a sua realização.

§ 5º - Para o início das reuniões com o *quorum* estabelecido, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos. Decorrido o prazo estipulado e persistindo a ausência de membro efetivo, este será substituído, na oportunidade, pelo respectivo suplente, desde que o mesmo esteja presente no local da reunião dentro do horário previsto para a convocação.

§ 6º - Ocorrendo a substituição prevista no parágrafo anterior, se depois disso, o efetivo comparecer à reunião, dela poderá participar, mas sem direito a voto, sendo impedido de assinar o livro de presença, a fim de se evitar dúvidas nas votações dos temas em pauta.

### SEÇÃO III - DAS AUSÊNCIAS

Art. 11 - O membro efetivo que faltar sem justificativa, por escrito, às reuniões ordinárias da Plenária, por 03 (três) vezes consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, será automaticamente substituído pelo respectivo suplente.



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

Parágrafo único. Caso o efetivo não possa comparecer às plenárias do CONJUVE, deverá justificar, por escrito, junto à Secretaria Executiva num prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

## SEÇÃO IV - DAS ATIVIDADES

Art. 12 - As atividades dos membros do CONJUVE reger-se-ão pelas seguintes disposições:

- I. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado;
- II. Os conselheiros do CONJUVE poderão ser substituídos pela autoridade quando representarem o poder público;
- III. Cada membro efetivo do CONJUVE terá direito a um único voto na sessão da Plenária, sendo proibido o voto por procuração;
- IV. As decisões do CONJUVE serão consubstanciadas em resoluções no prazo de 10 (dez) dias;
- V. Todo conselheiro, titular, deverá participar de, pelo menos, 01 (uma) das Comissões Temáticas do CONJUVE.

Art. 13 - Para melhor desempenho de suas funções o CONJUVE poderá recorrer a pessoas e/ou entidades, mediante os seguintes critérios:

- I. Consideram-se colaboradores do CONJUVE as instituições formadoras de recursos humanos, as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência à juventude, sem embargo de sua condição de membro;
- II. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CONJUVE em assuntos específicos.

Art. 14 - As sessões ordinárias do CONJUVE terão os seguintes procedimentos:

- I. Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- II. Informações gerais;
- III. Apresentação, discussão, votação e deliberação da matéria da pauta prevista para a reunião;
- IV. Apresentação de proposições e moções;
- V. Definição da pauta, data, local e horário da próxima reunião.

Art. 15 - A Presidência do CONJUVE deverá ser ocupada alternadamente por 01 (um) conselheiro representante da sociedade civil e 01 (um) conselheiro representante do poder público.





**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

§ 1º - As eleições para a escolha da Presidência serão realizadas na primeira reunião após a posse oficial dos conselheiros e, no ano subsequente, deverão ser organizadas até a primeira reunião ordinária;

§ 2º - Na ausência ou impedimento eventual do Presidente, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente;

§ 3º - Ocorrerá vacância quando:

- a. O Presidente comunicar formalmente o seu afastamento;
- b. O órgão público que o indicou como Conselheiro comunicar a sua substituição;
- c. O Presidente ausentar-se, sem justificativa por escrito, das reuniões ordinárias por duas vezes consecutivas ou três alternadas.

§ 4º - Em caso de vacância e/ou impedimento de membro da Diretoria Executiva, far-se-á um novo processo de escolha para o preenchimento da vaga.

## **SEÇÃO V – DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA E COMISSÕES PERMANENTES**

Art. 16 - Compete ao Presidente:

- I. Cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões da Plenária do CONJUVE;
- II. Representar judicial e extrajudicialmente o CONJUVE;
- III. Convocar e presidir as sessões do CONJUVE;
- IV. Submeter a pauta à aprovação da Plenária;
- V. Participar das discussões nas mesmas condições dos outros conselheiros;
- VI. Praticar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária;
- VII. Assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Plenária, salvo quando for delegada a competência para algum conselheiro;
- VIII. Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;
- IX. Informar os convites para representar o CONJUVE em eventos externos, apresentando formalmente o nome do conselheiro escolhido quando delegado sua representação;
- X. Encaminhar ao Prefeito Municipal e às outras Instituições ou pessoas interessadas, as decisões do CONJUVE;
- XI. Convidar pessoa ou entidade a participarem, sem direito a voto, das reuniões do Conselho;
- XII. Decidir sobre questões de ordem;
- XIII. Divulgar assuntos deliberados pelo Conselho;
- XIV. Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Presidência.

Art. 17 - Ao Vice-Presidente compete:



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

- I. Substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância até que o Conselho eleja novo titular;
- II. Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III. Exercer as atribuições que lhes forem conferidas pela Plenária.

Art 18 - São atribuições do Secretário-Geral:

- I. Secretariar as reuniões da Plenária e do Conselho Diretor, lavrar e assinar atas circunstanciadas, controlar a presença dos integrantes do CONJUVE, informando ao Presidente os membros que deverão ser substituídos por faltas;
- II. Responsabilizar-se pelas atas das sessões junto à Secretaria Executiva;
- III. Substituir o Vice-presidente nos seus impedimentos e o Presidente, na falta de ambos, ou em caso de vacância até que o Conselho eleja novos titulares;
- IV. Examinar os processos a serem apreciados pela Plenária, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
- V. Prestar, na Plenária, as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente ou por Conselheiros;
- VI. Orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- VII. Manter estreito relacionamento com a Secretaria Executiva.

Art. 19 - A Secretaria Executiva é órgão de assessoramento, de apoio técnico, administrativo e operacional do CONJUVE.

Art. 20 - A Secretaria Executiva do CONJUVE ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Juventude.

Art. 21 - O CONJUVE, a fim de garantir seu pleno funcionamento, será composto pela Comissão Permanente de:

- I. Educação e Cultura - CEC;
- II. Empreendedorismo, Associativismo e cooperativismo – CEAC;
- III. Trabalho e Geração de Renda - CTGRE;
- IV. Esporte e Lazer - CEL;
- V. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS;
- VI. Direitos Humanos e Cidadania - CDHC;
- VII. Saúde e Drogadição - CSAD.

§ 1º Cada Comissão Permanente será composta por 03 (três) conselheiros, sendo 01 (um) coordenador, 01 (um) relator e 01 (um) membro.

§ 2º Caberá à Diretoria Executiva escolher, dentre os conselheiros, o coordenador, o relator e o membro das Comissões Permanentes do CONJUVE.

§ 3º Fica a critério da Diretoria Executiva criar comissões técnicas temporárias com prazos não superiores a 60 (sessenta) dias de duração do trabalho.

§ 4º É vedada a participação de conselheiros em mais de 02 (duas) Comissões Permanentes e/ou Temporárias.



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## **CAPÍTULO III**

### **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 22 - Nomeados os conselheiros titulares do CONJUVE, os suplentes serão convidados a participar das reuniões, oportunidade em que terão direito a voz, e não ao voto.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos em Plenário.

Art. 24 - Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo Plenário do CONJUVE, respeitado o que dispõe a legislação pertinente, devendo-se fazer a respectiva publicação no Órgão Oficial de Comunicação do Município em forma de Resolução.

Parágrafo único. A alteração prevista no caput será feita em reunião extraordinária e com “quorum” de 2/3 (dois terços) de seus membros, na primeira chamada, e na segunda chamada com “quorum” de 50% (cinquenta por cento) dos membros mais 01 (um).

Art. 25 - O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente - SP, agosto de 2023



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## DECRETO Nº 34.576/2023

*Regulamenta o Procedimento Operacional Padrão de fiscalização do Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a necessidade de padronizar a fiscalização do transporte público coletivo de passageiros no Município de Presidente Prudente/SP;

**Considerando** o Contrato nº 472, de 6 de dezembro 2022, celebrado entre o Município de Presidente Prudente/SP e a empresa SANCETUR – Santa Cecília Turismo Ltda., cujo objeto consiste na outorga de concessão, para operação do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Presidente Prudente/SP - STPCPMPP, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 8.993/2015, nos moldes estabelecidos pelo Termo de Referência,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Manual de Procedimento Operacional Padrão – POP, conforme anexado, o qual tem por finalidade estabelecer a padronização da fiscalização do Transporte Público Coletivo de Passageiros, a ser realizada pelos fiscais do Transporte Público no Município de Presidente Prudente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de agosto de 2023.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública





**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E**  
**COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**  
**(SEMOB)**

**\*PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO\***

**Presidente Prudente**  
**Agosto/2023**





**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## SUMÁRIO

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b><u>FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO</u></b> .....             | <b>3</b>  |
| <b><u>Fiscalização – VISTORIA TÉCNICA</u></b> .....                | <b>3</b>  |
| 1. <b><u>Resultados Esperados</u></b> .....                        | 3         |
| 2. <b><u>Material Recomendado</u></b> .....                        | 3         |
| 3. <b><u>Procedimentos</u></b> .....                               | 3         |
| 4. <b><u>Observações Importantes</u></b> .....                     | 4         |
| 5. <b><u>Fatores Complicadores</u></b> .....                       | 4         |
| 6. <b><u>Base Legal e Referencial</u></b> .....                    | 4         |
| <b><u>Fiscalização – VISTORIA EM GARAGEM</u></b> .....             | <b>5</b>  |
| 1. <b><u>Resultados Esperados</u></b> .....                        | 5         |
| 2. <b><u>Material Recomendado</u></b> .....                        | 5         |
| 3. <b><u>Procedimentos</u></b> .....                               | 6         |
| 4. <b><u>Observações Importantes</u></b> .....                     | 6         |
| 5. <b><u>Fatores Complicadores</u></b> .....                       | 7         |
| 6. <b><u>Base Legal e Referencial</u></b> .....                    | 7         |
| <b><u>Fiscalização – GPS e IMAGENS DE VÍDEO</u></b> .....          | <b>8</b>  |
| 1. <b><u>Resultados Esperados</u></b> .....                        | 8         |
| 2. <b><u>Material Recomendado</u></b> .....                        | 8         |
| 3. <b><u>Procedimentos</u></b> .....                               | 8         |
| 4. <b><u>Observações Importantes</u></b> .....                     | 9         |
| 5. <b><u>Fatores Complicadores</u></b> .....                       | 9         |
| 6. <b><u>Base Legal e Referencial</u></b> .....                    | 9         |
| <b><u>Fiscalização – ROTINA</u></b> .....                          | <b>10</b> |
| 1. <b><u>Resultados Esperados</u></b> .....                        | 10        |
| 2. <b><u>Material Recomendado</u></b> .....                        | 10        |
| 3. <b><u>Procedimentos</u></b> .....                               | 11        |
| 4. <b><u>Observações Importantes</u></b> .....                     | 11        |
| 5. <b><u>Fatores Complicadores</u></b> .....                       | 12        |
| 6. <b><u>Base Legal e Referencial</u></b> .....                    | 12        |
| <b><u>Fiscalização -</u></b><br><b><u>EXTRAORDINÁRIA</u></b> ..... | <b>12</b> |
| <b><u>ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES</u></b> .....              | <b>13</b> |



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO

|                                              |                                                                           |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b> | <b>FTP nº 1.1</b><br><b>Data 28/06/23</b>                                 |
| <b>Fiscalização – VISTORIA TÉCNICA</b>       | <b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b><br><b>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO</b>     |
|                                              | <b>APLICADO POR: EMPRESA CREDENCIADA OU</b><br><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> |

### 1. Resultados Esperados

- 1.1. Segurança na atividade de transporte;
- 1.2. Qualidade no serviço de vistoria prestado;
- 1.3. Conservação dos carros;
- 1.4. Conforto aos usuários;
- 1.5. Qualidade no serviço de transporte público prestado.

### 2. Material Recomendado

- 2.1. Materiais diversos a critério do profissional para facilitar o desempenho do serviço (ferramentas, lanterna, medidor de profundidade e etc).

### 3. Procedimentos

- 3.1. Referidas vistorias deverão ser realizadas por serviços oficiais de inspeções veiculares credenciados junto à autoridade estadual de trânsito, em estabelecimentos credenciados junto ao Poder Concedente ou através de engenheiros mecânicos devidamente autorizados pelo Poder Público municipal;
- 3.2. A periodicidade será:
  - 3.2.1. Anualmente, para os veículos com até 5 (cinco) anos de fabricação;
  - 3.2.2. Semestralmente, para os veículos entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos de fabricação;
  - 3.2.3. Ficam isentos de vistoria os veículos com até 2 (dois) anos de fabricação.



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

3.3. As despesas decorrentes da realização da vistoria correrão por conta do responsável pela exploração dos serviços.

#### **4. Observações Importantes**

- 4.1. É fundamental o acompanhamento de fiscal de transporte quando da vistoria, para certificar a veracidade dos apontamentos e sua efetividade. Serão utilizadas Viaturas 02 (duas) e/ou 04 (quatro) rodas para o deslocamento dos fiscais até o local;
- 4.2. Das vistorias serão emitidos laudos técnicos, os quais deverão ser apresentados aos gestores do contrato, para a devida guarda e arquivo;
- 4.3. Aplicação do selo de aprovação preenchido com data e identificação do fiscal por parte da Prefeitura Municipal.

#### **5. Fatores Complicadores**

- 5.1. Condições climáticas.
- 5.2. Falta de profissional para acompanhamento.
- 5.3. Espaço físico.

#### **6. Base Legal e Referencial**

- 6.1. Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.  
Art. 105, 107 e 230-IX.
- 6.2. Resolução nº 912/2022 - CONTRAN.
- 6.3. Lei Municipal nº 8.993/2015.  
Art. 11 e 12.



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

|                                                                                |                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b>                                   | <b>FTP nº 1.2</b><br><b>Data 28/06/23</b>                             |
| <b>Fiscalização – VISTORIA EM GARAGEM</b><br><b>(espaço físico e veículos)</b> | <b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b><br><b>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO</b> |
|                                                                                | <b>APLICADO POR: FISCAIS DE TRANSPORTE</b><br><b>PÚBLICO</b>          |

## 1. Resultados Esperados

- 1.1. Segurança na atividade de fiscalização;
- 1.2. Segurança para os colaboradores da empresa e do usuário do transporte;
- 1.3. Atendimento de todos os itens apontados em contrato e edital, pertinente a estrutura física e segurança da garagem;
- 1.4. Preservação do estado de conservação dos carros;
- 1.5. Qualidade no serviço de transporte público prestado;
- 1.6. Atendimento ao CONTRATO.

## 2. Material Recomendado

- 2.1. Relatório Diário de Atividade (R.D.A.);
- 2.2. Câmera fotográfica;
- 2.3. Colete refletivo;
- 2.4. Lacre de catraca;
- 2.5. Talonários;
- 2.6. Materiais diversos a critério do fiscal para facilitar o desempenho do serviço (ferramentas, lanterna, medidor de profundidade e etc).
- 2.7. Viaturas oficiais de 02 (duas) ou 04 (quatro) rodas para o deslocamento dos fiscais.



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

### 3. Procedimentos

- 3.1. Observar toda a legislação pertinente às instalações físicas e regras de segurança do imóvel;
- 3.2. Verificar a apresentação do carro, relativo aos itens de segurança obrigatórios, conservação e limpeza;
- 3.3. Acionar o motor do carro, ar-condicionado, luzes de posição, faróis, pisca-alerta, letreiro do itinerário e plataforma exclusiva para deficientes físicos, sistema de segurança Anjo da Guarda, constando sua funcionalidade ou não;
- 3.4. Iniciar a inspeção dos itens obrigatórios de segurança de acordo com o Art. 107 do C.T.B, resolução 912/2022 do CONTRAN, suas alterações e dos itens exigidos pelo contrato em vigor;
- 3.5. Registrar através de fotografias os itens vistoriados;
- 3.6. As fotos devem ser tiradas no padrão a serem definidas pela gestão do contrato;
- 3.7. Listar as irregularidades, apontamentos ou aprovação no R.D.A.
- 3.8. Lavrar Auto de Infração Municipal quando da ocorrência de irregularidades contratuais.

### 4. Observações Importantes

- 4.1. É necessário o acompanhamento de profissionais da empresa prestadora do serviço durante a vistoria física do imóvel e regras de segurança, bem como, para fazer o manuseio do carro, certificar a veracidade dos apontamentos e a efetividade da vistoria, colhendo ao final, sua assinatura.
- 4.2. O fiscal poderá dar continuidade na vistoria, sem apontamentos, se for constatada alguma irregularidade que, sem prejuízo, possa ser sanada imediatamente.
- 4.3. Após o término do procedimento de vistoria, o fiscal deve entregar o R.D.A. devidamente preenchido, juntamente com os arquivos das fotos ao fiscal de contrato para que seja efetuado e arquivado o registro da vistoria da garagem e dos veículos fiscalizados;
- 4.4. Eventualmente, a pedido da gestão de contrato, o Fiscal realizará vistoria de acompanhamento de quilometragem, situação dos extintores, catracas, pneus e





**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

outos itens de segurança, a qual deverá ser realizada em todos os carros, se possível, no mesmo dia.

4.5. A vistoria dos veículos será obrigatória quando da realização das vistorias técnicas obrigatórias periódicas, conforme descrito no item 3 da FTP nº 1.1.

## **5. Fatores Complicadores**

- 5.1. Condições climáticas.
- 5.2. Falta de profissional para acompanhamento.
- 5.3. Espaço físico.

## **6. Base Legal e Referencial**

- 6.1. Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.  
Art. 105, 107 e 230-IX.
- 6.2. Resolução nº 912/2022 - CONTRAN.
- 6.3. Lei Municipal nº 8.993/2015, Art. 11 e 12.



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

|                                              |                                                                       |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b> | <b>FTP nº 1.3</b><br><b>Data 28/06/23</b>                             |
| <b>Fiscalização – GPS e IMAGENS DE VÍDEO</b> | <b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b><br><b>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO</b> |
|                                              | <b>APLICADO POR: FISCAIS DE CONTRATO DE</b><br><b>TRANSPORTE</b>      |

## 1. Resultados Esperados

- 1.1. Fiscalização preventiva do cumprimento das linhas, itinerários e horários;
- 1.2. Constatação precisa sobre horários e trajetos mediante reclamação do usuário;
- 1.3. Monitorar imagens internas dos carros mediante reclamação do usuário;

## 2. Material Recomendado

- 2.1. Talonários;
- 2.2. Protocolo de abertura de solicitação (156);
- 2.3. Ferramentas a critério do fiscal.

## 3. Procedimentos

- 3.1. Fiscalizar através do sistema GPS, preventivamente, os horários, itinerários e linhas;
- 3.2. Receber a reclamação do usuário que sejam referentes aos itinerários, horários ou problemas ocorridos durante a viagem;
- 3.3. Solicitar relatórios ou imagens referentes aos objetos da reclamação;
- 3.4. Conferir se há divergência de dados;
- 3.5. Enviar equipe de fiscalização para constatação da possível irregularidade;
- 3.6. Lavrar Auto de Infração Municipal ou Auto de Infração de Trânsito, quando da ocorrência de irregularidades contratuais e de trânsito;
- 3.7. Relatar as constatações.



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

#### **4. Observações Importantes**

- 4.1. A reclamação do usuário deve ser feita através de documento protocolado via 156, no e-mail [semob@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:semob@presidenteprudente.sp.gov.br) ou por escrito no atendimento da SEMOB;

#### **5. Fatores Complicadores**

- 5.1. Falta de informações precisas pelo autor da reclamação;  
5.2. Sistemas inoperantes.

#### **6. Base Legal e Referencial**

- 6.1. Lei Municipal nº 8.993/2015.  
Art. 13 e 14.  
6.2. CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 472-12/2022.



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

|                                              |                                                                       |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b> | <b>FTP nº 1.4</b><br><b>Data 28/06/23</b>                             |
| <b>Fiscalização – ROTINA</b>                 | <b>ÁREA RESPONSÁVEL:</b><br><b>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO</b> |
|                                              | <b>APLICADO POR: FISCAL TRANSPORTE PÚBLICO</b>                        |

## 1. Resultados Esperados

- 1.1. Constatação do correto funcionamento dos itens de segurança obrigatórios, dos itens contratuais e de mobilidade;
- 1.2. Constatação de atrasos ou adiantamentos nos horários estipulados.
- 1.3. Constatação da lotação dos carros;
- 1.4. Priorização e melhor fluidez dos veículos do transporte público;
- 1.5. Otimização no tempo de viagem dos ônibus;
- 1.6. Constatação da condução dos carros pelos motoristas;
- 1.7. Atendimento ao CONTRATO.

## 2. Material Recomendado

- 2.1. Funcional do fiscal;
- 2.2. Viatura padronizada de 02 (duas) ou 04 (quatro) rodas, conforme art. 29, inciso, VII do CTB, se necessário;
- 2.3. Materiais de sinalização: cones, cavaletes e fita zebrada, se necessários;
- 2.4. Equipamentos de comunicação – rádio HT;
- 2.5. Talonários;
- 2.6. Lacre de catraca;
- 2.7. Selo de aprovação de vistoria;
- 2.8. Ferramentas, a critério do fiscal;
- 2.9. Câmera fotográfica.



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

### 3. Procedimentos

- 3.1. Abordagem do carro no ponto de parada ou durante deslocamento, de modo que não traga riscos para todos, inclusive para os usuários da via pública;
- 3.2. Identificar-se para o motorista e para os usuários;
- 3.3. Iniciar a fiscalização dos itens obrigatórios, conforme o item 6 (seis) deste POP, de maneira breve a não causar atrasos no trajeto e prejuízos aos usuários.

### 4. Observações Importantes

- 4.1. Constatando alguma irregularidade, o fiscal deve imediatamente informar ao fiscal do contrato para solicitar a substituição do carro e lavrar o Auto de Infração;
- 4.2. Se for constatada alguma irregularidade, que, sem prejuízo, possa ser sanada no local, o fiscal permitirá que o carro prossiga viagem sem a retirada do selo de aprovação de vistoria, porém deve ser apontada no R.D.A. e lavrado o Auto de Infração pertinente;
- 4.3. No caso de fiscalização de rotina sobre itinerários e horários, o fiscal deverá fazer o acompanhamento nos pontos de parada de ônibus, no trajeto da linha fiscalizada, utilizando como apoio o Aplicativo ou site da empresa prestadora do serviço e ter conhecimento dos itinerários e horários;
- 4.4. Exporadicamente o fiscal deve fazer o acompanhamento da viagem dentro do carro, observar qualquer anormalidade sobre todos os quesitos contratuais e, se constatadas, lavrar o competente Auto de Infração Municipal e reportá-las por meio de relatório a gestão de contrato para serem tomadas as providências cabíveis;
- 4.5. Quando a abordagem for feita em ponto de parada o fiscal deve observar as condições de conservação do ponto (abrigo ou totem), bem como as condições periféricas (Calçada, grama, sinalização...) e reportar qualquer anormalidade à gestão do contrato para que aplique as medidas cabíveis para sua solução;
- 4.6. O fiscal deve colher informações dos usuários e motoristas, constando em relatório para que a gestão estude possibilidades de melhorias.





**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## **5. Fatores Complicadores**

- 5.1. Tempo de fiscalização;
- 5.2. Condições climáticas;
- 5.3. Trânsito;
- 5.4. Contato direto com usuários;
- 5.5. Falta de conexão com a internet.

## **6. Base Legal e Referencial**

- 6.1. Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.  
Art. 105, 107 e 230-IX.
- 6.2. Resolução nº 912/2022 - CONTRAN.
- 6.3. Lei Municipal nº 8.993/2015.  
Art. 11, 12, 13 e 14.

### **FISCALIZAÇÃO – EXTRAORDINÁRIA**

A critério da administração pública, por meio do gestor e fiscal do contrato, extraordinariamente, os fiscais do transporte público poderão ser convocados para fiscalizações e vistorias, em locais e horários a serem definidos, cujo objetivo é aprimorar a prestação do serviço de transporte público municipal de passageiros. Deverão ser disponibilizados todos os meios necessários para realização das fiscalizações e vistorias.



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES

São Infrações:

1. As elencadas nos Artigos 161 a 255 da Lei 9.703/97 – CTB.

### GRUPO 1

Sanções:

1ª ocorrência: Advertência

2ª ocorrência: **Multa de 250 UFM**

P01. Utilizar, na limpeza interna, substância que prejudique o conforto/segurança dos usuários.

P02. Não apresentar o veículo à vistoria no horário estabelecido.

P03. Não manter o material de limpeza dos veículos em local apropriado na garagem da empresa.

P04. Não conduzir o veículo em velocidade contínua, provocando partidas e freadas bruscas e prejudicando a condição de conforto/segurança dos usuários. P05. Não obedecer rigorosamente os pontos para embarque/desembarque dos usuários.

P06. Não aproximar sempre que possível o veículo da guia da calçada/baia para o embarque e desembarque dos usuários.

P07. Movimentar o veículo sem que as portas estejam totalmente fechadas.

P08. Recusar o embarque de usuários, sem justo motivo, estando o veículo com a sua lotação incompleta, ou desatender a solicitação de desembarque feita por usuários no interior do veículo nos pontos de parada respectivos.

P09. Realizar, com atraso, serviços especiais, quando determinados pela Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública.

P10. Operar com as luzes internas, letreiros e demais iluminações do veículo apagadas no período noturno, exceto no caso em que a luz interna próxima ao motorista interfira na sua visibilidade.

P11. Dificultar o serviço dos agentes da Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública, estando o veículo trafegando em desacordo com as especificações.



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

P12. Não impedir o acesso ao interior do veículo de pessoas conduzindo animais, exceto cão guia, combustíveis e outros materiais nocivos à saúde.

P13. Não impedir o comércio ambulante e a mendicância dentro do veículo.

P14. Cobrar passagem de menor de 5 (cinco) anos.

P15. Utilizar aparelho sonoro, durante a viagem, fora dos equipamentos especificados pela Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública.

P16. Não estar o motorista devidamente uniformizado.

P17. Não tratar com educação e polidez os usuários, o público em geral e os funcionários da Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública.

P18. Não prestar informações de forma correta aos usuários.

P19. Não acatar as determinações da fiscalização da Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública.

### GRUPO 2

#### **Sanção: Multa de 500 UFM**

##### *Condutas:*

P20. Não disponibilizar o veículo na garagem para afixação de avisos e de outros elementos de comunicação, de interesse do usuário ou do público geral, quando determinado pela Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública.

P21. Trafegar com veículo sem informação institucional obrigatória, quando determinado pelo Poder Concedente.

P22. Operar com veículos sujos interna ou externamente.

P23. Não providenciar meios de transporte para os usuários, em qualquer caso de interrupção de viagem, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

P24. Abastecer o veículo durante o percurso do itinerário.

P25. Recusar o transporte de beneficiário de gratuidade, ou efetuar a cobrança da passagem, tendo o mesmo apresentado a devida identificação.

P26. Permitir a passagem pelo instrumento contador de passageiros de mais



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

de um usuário, simultaneamente, com a cobrança de uma só tarifa ou de um usuário sem o devido giro da roleta.

P27. Realizar ou fazer manutenção nos veículos em via pública, exceto em casos de manutenções simples e emergenciais.

P28. Lavar os veículos em via pública.

P29. Não fornecer o troco corretamente ou negá-lo ao usuário.

P30. Permitir o desembarque de usuário pela porta indevida, sem o pagamento da passagem ou sem a devida identificação, no caso de beneficiário de gratuidade.

P31. Omitir informações sobre irregularidades do serviço de que tenham conhecimento, quando solicitado.

P32. Não permitir, dificultar ou deixar de auxiliar o pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública na realização de estudos ou fiscalização.

P33. Não manter os veículos em adequado estado de funcionamento, conservação e limpeza, quando em operação.

P34. Não cumprir a regularização da Notificação de Irregularidade no prazo estabelecido.

P35. Deixar de realizar viagem especificada na programação operacional vigente.

P36. Embarcar ou desembarcar passageiro em local não autorizado.

P37. Não informar previamente à Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública a realização de alterações de localização de sede, garagem, oficina e demais instalações.

### GRUPO 3

#### **Sanção: Multa de 750 UFM**

Condutas:

P38. Interromper a viagem, durante a operação, sem justo motivo.

P39. Efetuar a partida do veículo sem que termine o embarque e/ou o desembarque de usuários.





**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

P40. Não apresentar, quando solicitado, o veículo à vistoria na data marcada, salvo com justificativa formal, deferida pela Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

P41. Não proporcionar condições dignas e seguras de trabalho aos funcionários.

P42. Não apresentar à Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública, nas condições e prazos fixados pelo Poder Concedente, informações, relatórios, demonstrativos e documentos da empresa operadora, relativos ao serviço.

P43. Não realizar serviços especiais, sempre que requisitados pela Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública, salvo justa causa.

P44. Não portar equipamentos obrigatórios no veículo ou portá-los em más condições.

P45. Não dispor, a qualquer momento, de troco suficiente para atender o “troco máximo obrigatório”, cujo montante é de 10 (dez) vezes o valor da tarifa.

P46. Alterar itinerário sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública, exceto em casos de força maior em que a mesma deverá ser comunicada imediatamente, detalhando os problemas.

P47. Fornecer dados relativos ao efetivo controle operacional do serviço fora das condições e prazos estabelecidos, quando solicitado.

P48. Não deixar representante da manutenção disponível na garagem, na data e horário determinados pela Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública, em dia útil e horário comercial, para acompanhamento da conferência de Notificações de Irregularidades.

P49. Abandonar o veículo, durante a operação, sem motivo justo.

P50. Cobrar o embarque de usuários que já efetuaram o pagamento da passagem em outro veículo, o qual teve sua viagem interrompida.





**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

P51. Não se manter com decoro moral e ético em relação ao público em geral, especialmente com funcionários credenciados pela Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública.

P52. Não colaborar com as autoridades encarregadas da segurança pública.

P53. Não tratar com o devido respeito aos usuários com mobilidade reduzida.

P54. Transitar com veículo operando com emissão excessiva de fumaça.

P55. Manter em operação o veículo com o instrumento contador de passageiros avariado.

P56. Permitir a operação de veículo que apresente más condições de operação, comprometendo a segurança dos usuários.

P57. Não permitir ou dificultar o serviço da Fiscalização, durante o período de operação, ou obstar a realização de estudos ou de auditoria por pessoal credenciado pela Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública, quando devidamente comunicada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

#### GRUPO 4

#### **Sanção: Multa de 1000 UFM**

Condutas:

P58. Utilizar veículos em desacordo com a padronização exigida.

P59. Desacatar e/ou desrespeitar a Fiscalização da Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública.

P60. Desrespeitar o preço das passagens em vigor.

P61. Não realizar a quantidade mínima de viagens estabelecida para um segmento horário, salvo justa causa.

P62. Utilizar veículos exibindo o modelo próprio de identificação estabelecido pela Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública em serviços estranhos ao Serviço de Transporte Público Coletivo da sede do município de Presidente Prudente.



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## GRUPO 5

### **Sanção: Multa de 1500 UFM Condutas:**

P63. Operar com veículos não registrados na Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública.

P64. Operar serviço de transporte público coletivo não autorizado pela Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública.

P65. Operar com veículos de idade superior ao limite estabelecido no edital, salvo com autorização expressa da Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública. P66. Não manter seguro de responsabilidade civil.

P67. Permitir que o pessoal de operação exerça a atividade enquanto estiver cumprindo pena, se for condenado por crime culposo ou doloso, salvo nos casos autorizados pela Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública.

P68. Portar ou manter no veículo, ou na cabine do despachante, arma de qualquer espécie.

P69. Violar os instrumentos contadores de passageiros, tacógrafos e lacres.

P70. Permitir que seu preposto exerça a função de motorista em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias tóxicas de qualquer natureza.



## Secretaria Municipal de Educação

### Atos Administrativos

#### Deliberações dos conselhos municipais



#### CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE

Presidente: Ozéias Vitoriano Barbosa

Vice-Presidente: Jair Eufausino Neto

Secretário: Sidney José da Silva

Rod. Alberto Bonfiglioli 1950, Jd Itaipú – Presidente Prudente - SP

O Conselho de Alimentação Escolar de Presidente Prudente CONVOCA a todos os conselheiros, titulares e suplentes, a participarem da Reunião Extraordinária que será realizada no dia 29 de Agosto de 2023, às 17:00 horas, de forma online, pela plataforma Google Meet, através do link:

<https://meet.google.com/cxq-army-wnm>

A reunião terá como Pauta;

- 1) Padronização da atuação do conselheiro durante a visita e plano de ação.

Presidente Prudente, 23 de Agosto de 2023.

**Ozéias Vitoriano Barbosa**  
Presidente do CAE



## Secretaria Municipal de Finanças

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Outros atos

#### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO**

*O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:*

| <b>RECURSO:</b> | <b>DATA:</b> | <b>VALOR R\$:</b> |
|-----------------|--------------|-------------------|
| BL GBF FNAS     | 22/08/2023   | 41.781,47         |

**Presidente Prudente, 23 de Agosto de 2023.**

**CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS**  
Secretária Municipal de Finanças



## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E  
COOPERAÇÃO  
EM SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL Nº 1842**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

| PLACA   | No. do AIT | Data da Multa |
|---------|------------|---------------|
| GDO7G92 | A430045136 | 16/06/2023    |
| DLX6982 | A430045920 | 21/07/2023    |
| FSE7419 | A430046164 | 30/07/2023    |
| FSE7419 | A430046240 | 02/08/2023    |
| FSE7419 | A430046363 | 06/08/2023    |
| FSE7419 | A430046365 | 06/08/2023    |
| EIB4061 | K430478893 | 05/07/2023    |
| FZ13H78 | K430502453 | 03/08/2023    |
| EIB4061 | K430506051 | 08/07/2023    |
| ECR3B53 | K430511511 | 04/08/2023    |
| EAR3825 | K430511545 | 09/08/2023    |
| FQG6702 | P430030006 | 12/07/2023    |
| EUC1942 | P430030252 | 27/07/2023    |
| CTC3C74 | P430030319 | 29/07/2023    |
| BGC7567 | P430030405 | 03/08/2023    |
| EQP6F50 | V430139590 | 25/06/2023    |
| FPG4529 | V430139818 | 29/06/2023    |
| ECV1348 | V430140731 | 12/07/2023    |
| FCU4I45 | V430141224 | 18/07/2023    |
| CPN4965 | V430141377 | 21/07/2023    |
| DLX6982 | V430141517 | 23/07/2023    |
| DLX6982 | V430141529 | 24/07/2023    |
| DLX6982 | V430141530 | 24/07/2023    |
| EYO1044 | V430141675 | 27/07/2023    |
| DHD5E69 | V430141681 | 27/07/2023    |
| DJO4432 | V430142223 | 01/08/2023    |
| ESK9454 | V430142478 | 05/08/2023    |

Presidente Prudente, 23 de agosto de 2023  
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e  
Cooperação em Segurança Pública





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E  
COOPERAÇÃO  
EM SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL Nº 1843**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

| PLACA   | No. do AIT | Data da Multa |
|---------|------------|---------------|
| GDO7G92 | A430044149 | 30/04/2023    |
| DOZ8098 | A430044764 | 28/05/2023    |
| FWT3530 | A430045169 | 15/06/2023    |
| RFQ6A32 | A430045279 | 21/06/2023    |
| FSE7419 | A430045302 | 22/06/2023    |
| FSE7419 | A430045342 | 25/06/2023    |
| FSE7419 | A430045345 | 29/06/2023    |
| FSE7419 | A430045350 | 01/07/2023    |
| QAW0H17 | K430500768 | 10/04/2023    |
| PYU5842 | K430503808 | 11/04/2023    |
| PYU5842 | K430503810 | 11/04/2023    |
| GIS7I88 | K430504270 | 05/05/2023    |
| JAS9C03 | K430504276 | 16/05/2023    |
| FXJ7I46 | K430504488 | 16/05/2023    |
| CNR4575 | K430505942 | 20/06/2023    |
| EVP8947 | K430506683 | 24/05/2023    |
| EPI8F66 | K430507331 | 12/05/2023    |
| RWF0C74 | K430507469 | 13/05/2023    |
| EUR5B47 | P430028799 | 18/05/2023    |
| CZI6807 | P430029013 | 28/05/2023    |
| EZS1D40 | P430029137 | 03/06/2023    |
| EHO3902 | V430130075 | 13/02/2023    |
| OON2712 | V430136160 | 08/05/2023    |
| OON2712 | V430136174 | 08/05/2023    |
| OON2744 | V430136183 | 08/05/2023    |
| GGZ5F28 | V430136516 | 13/05/2023    |
| EPM6483 | V430136719 | 16/05/2023    |
| FMF7009 | V430136831 | 18/05/2023    |
| BLF6264 | V430136995 | 20/05/2023    |
| HSS4H00 | V430137077 | 21/05/2023    |
| FLU3390 | V430137642 | 29/05/2023    |
| DLX6982 | V430138322 | 07/06/2023    |
| EXO6E36 | V430138338 | 07/06/2023    |
| EXO6E36 | V430138347 | 07/06/2023    |
| DLX6982 | V430138348 | 07/06/2023    |
| DLX6982 | V430138475 | 09/06/2023    |
| DLX6982 | V430138557 | 10/06/2023    |
| DLX6982 | V430138568 | 11/06/2023    |
| GCR9F29 | V430138657 | 11/06/2023    |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 24 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1384

Página 38

|         |            |            |
|---------|------------|------------|
| DLX6982 | V430138770 | 17/06/2023 |
| DLX6982 | V430138773 | 17/06/2023 |
| DLX6982 | V430138786 | 18/06/2023 |
| DLX6982 | V430138787 | 18/06/2023 |
| GJY3B60 | V430138854 | 16/06/2023 |
| FRE0183 | V430139016 | 16/06/2023 |
| GGZ5F28 | K430940039 | 07/07/2023 |
| FRE0183 | K430940604 | 18/08/2023 |
| JAS9C03 | K430940059 | 07/07/2023 |

Presidente Prudente, 23 de agosto de 2023  
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES  
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e  
Cooperação em Segurança Pública



## Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações

##### Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

###### ALEXANDRE DE LACASSA LEITE

RUA JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, 34 - RESIDENCIAL BONGIOVANI  
Ref.Cadastral: 26.1.1.819.173.1

Auto N.º: 3.771 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 23/06/2023

Auto N.º: 3.772 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 23/06/2023

Auto N.º: 3.773 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 300,00UFM Dt. Notif.: 23/06/2023

###### DANIEL BAGLI

RUA ROSA FAUSTINO CAMPOS, 211 - RESIDENCIAL SÃO PAULO  
Ref.Cadastral: 26.1.2.1116.240.1

Auto N.º: 3.768 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 409,20UFM Dt. Notif.: 20/07/2023

###### JOSE RODRIGUES DE MELO

RUA BASÍLIO ATHIA, 24 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS  
Ref.Cadastral: 26.2.4.1108.55.1

Auto N.º: 3.774 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor: 120,00UFM Dt. Notif.: 05/07/2023

Auto N.º: 3.775 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 378,00UFM Dt. Notif.: 05/07/2023

-----TABLET-----

###### MARIA DE FATIMA BARBOSA DA COSTA

RUA GUATEMALA, 181 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.3.3.317.225.1

Auto N.º: 3.767/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 2.029,50 UFM Dt. Notif.: 25/07/2023

###### ANGELO ANTONIO SENCIAZI

RUA GUATEMALA, 190 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.3.3.319.70.1

Auto N.º: 3.766/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 192,98 UFM Dt. Notif.: 25/07/2023

###### MARCELO YOSHIHIRO SHIMIZU

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.849 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1113.169.1

Auto N.º: 3.759/2.023 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 105,00 UFM Dt. Notif.: 04/07/2023

Auto N.º: 3.760/2.023 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 105,00 UFM Dt. Notif.: 04/07/2023

###### AGUEDA DE PADUA FERREIRA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1.698 FD/EXPSUP - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 26.4.5.507.308.1

Auto N.º: 3.758/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo**

Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 01/08/2023

###### JOSE ESTEVAM BERARDINELLI

RUA FÉLIX FERREIRA TORRES, 65 - VILA FURQUIM

Ref.Cadastral: 27.3.4.302.40.1

Auto N.º: 3.765/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 444,38 UFM Dt. Notif.: 25/07/2023

###### MARIA INES BARISON PEREIRA

RUA PEDRO MARCHIOLI, 146 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.4.1419.140.1

Auto N.º: 3.761/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 245,15 UFM Dt. Notif.: 07/07/2023

###### ALEXSANDRO LUIS BONIFACIO

RUA PEDRO MARCHIOLI, 210 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.4.1419.212.1

Auto N.º: 3.762/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 248,55 UFM Dt. Notif.: 07/07/2023

###### PAULO SERGIO LOPES

RUA JOSÉ SIMEONATO PINHEIRO, 57 - JARDIM ITACARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.1.1315.290.1

Auto N.º: 3.764/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 20/07/2023

###### ROSILDA VARGAS

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 12.975 EX N.494 - JARDIM ITAPURA

Ref.Cadastral: 31.1.1.409.53.1

Auto N.º: 3.763/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 20/07/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **23 de agosto de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO  
Coordenador de Fiscalização urbanística





## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

### **ELZA NUNES PINHEIRO DOS SANTOS**

RUA PEDRO MARTIN, 280 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR  
Ref. Cadastral: 26.2.1.1108.138.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

### **CARLOS ALBERTO DA SILVA**

RUA PEDRO MARTIN, 305 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR  
Ref. Cadastral: 26.2.1.1208.189.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)**

### **EDSON LOPES**

RUA PEDRO MARTIN, 285 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR  
Ref. Cadastral: 26.2.1.1208.207.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **ADAIR MARIA DOS SANTOS**

RUA ANTÔNIO BARZAN, 45 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR  
Ref. Cadastral: 26.2.2.1506.211.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **JONATHAN BRITO RIBEIRO**

RUA CAETANO POIANI, 66 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS  
Ref. Cadastral: 26.2.4.1008.167.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**DEVERÁ RETIRAR AREIA DA CALÇADA E SARJETA AO LADO OIS PODE OCORRER O ENTUPIMENTO DO BUEIRO.**

### **DJFM IMOBILIARIA E LOTEADORA**

RUA MARIA DAS DORES FRANCISCO, 170 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS  
Ref. Cadastral: 26.2.4.1211.161.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)**

### **SUELI APARECIDA NICACIO HORGOS**

RUA MANOEL LOSANO, 156 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 27.1.1.1106.419.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **MARIA CONCEICAO VIEIRA BATISTA**

RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO FONSECA, 264 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 27.1.1.1404.223.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

RUA ANTÔNIO RIBEIRO, 177 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 27.1.1.1508.51.1

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **TABLET**

### **ANTONIO CARLOS DO LAGO**

RUA ALDO ZANUTO, 451 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES  
Ref. Cadastral: 25.4.3.217.30.1

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **VIRLENE DE ANDRADE TEIXEIRA**

RUA ISAAC MELEM, 408 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES  
Ref. Cadastral: 25.4.3.517.369.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **FELIPHE YOSHIMURA ITO**

RUA ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA, 168 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA  
Ref. Cadastral: 26.1.1.1410.24.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **AISLAN RAINHO TEIXEIRA**

RUA NATALINA CORDEIRO FONSECA, 437 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA  
Ref. Cadastral: 26.1.1.1710.246.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **DOMINGOS NUNES DE SOUZA**

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.077 - VILA SANTA HELENA  
Ref. Cadastral: 26.4.4.1309.231.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**limpeza geral do imóvel frente e fundos**

### **PROJETA ENG INC E CONSTRUÇÕES LTDA**

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.976 - VILA SANTA HELENA  
Ref. Cadastral: 26.4.4.1412.34.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**providenciar limpeza junto ao meio fio esta incomodando os vizinhos e entupindo bueiros**



**ROSEMARA DE SOUZA FELICIANO**

RUA JOÃO CORAZZA, 228 - RESIDENCIAL MONTE CARLO  
Ref. Cadastral: 29.4.2.500.232.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**Consertar a calçada, remover restos de terra, deixando-a totalmente livre.**

**MARIA INES BARISON PEREIRA**

RUA PEDRO MARCHIOLI, 146 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.4.1419.140.1

**Passagem inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**ANA PAULA RODRIGUES BUENO**

RUA PEDRO MARCHIOLI, 162 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.4.1419.156.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**Retirar materiais da calçada defronte, deixando-a totalmente livre.**

**FABIO PADOVAN LEITE**

RUA PEDRO MARCHIOLI, 194 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.4.1419.188.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**Obra paralisada, deixar a calçada totalmente livre.**

**BRUNO LEONARDO DE GOES**

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 490 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.179.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**BRUNO LEONARDO DE GOES**

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 500 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.187.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ADRIANA KAZUMI IWAKI UYEDA**

RUA DOS IMIGRANTES, 125 - PARQUE DAS CEREJEIRAS  
Ref. Cadastral: 30.1.3.900.289.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MIRABOU ADM DE BENS E PART LTDA**

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.577 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.917.192.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Executar fechamento do local para evitar acidentes**

**DIVA ACUIA**

RUA ALFREDO PIMENTEL, 429 - VILA IOLANDA  
Ref. Cadastral: 30.2.5.1405.98.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **23 de agosto de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO**

Coordenador de Fiscalização urbanística





## Vigilância Epidemiológica

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações

#### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Epidemiológica

#### ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 0152/2023

No Edital Nº 0152/2023, veiculado no dia 18/08/2023, com publicação para o dia 21/08/2023, na página 22, da Edição Nº 1381, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente:

#### *Onde se lê:*

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 03216/2023 Publicada na data de 30/05/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) JUVENTINO AGOSTINHO DA SILVA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0722/2023 de 15/08/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á TRAV. RAFAELLE PAGNOZZI -31-JD. BRASÍLIA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 319870001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 18 de agosto de 2023.

Vânia Maria Alves Silva  
Coordenadora Técnica de Saúde

#### *Leia-se:*

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 03216/2023 Publicada na data de 30/05/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) JUVENTINO AGOSTINHO DA SILVA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0722/2023 de 15/08/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á TRAV. RAFAELLE PAGNOZZI -31-JD. BRASÍLIA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 319870001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 18 de agosto de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Presidente Prudente, 22 de agosto de 2023.

Elaine A. Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Epidemiológica

**ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 0153/2023**

No Edital Nº 0153/2023, veiculado no dia 18/08/2023, com publicação para o dia 21/08/2023, na página 23, da Edição Nº 1381, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente:

***Onde se lê:***

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 6323/2023 Publicada na data de 16/05/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) LUCIA REGINA VIEIRA BOMFIM ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0724/2023 de 15/08/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-ARMANDO AUGUSTO CASEIRO -139-RESIDENCIAL CREMONEZI- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 743087001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 18 de agosto de 2023.

Vânia Maria Alves Silva  
Coordenadora Técnica de Saúde

***Leia-se:***

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 6323/2023 Publicada na data de 16/05/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) LUCIA REGINA VIEIRA BOMFIM ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0724/2023 de 15/08/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-ARMANDO AUGUSTO CASEIRO -139-RESIDENCIAL CREMONEZI- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 743087001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 18 de agosto de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Presidente Prudente, 22 de agosto de 2023.

Elaine A. Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Epidemiológica

### ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 0154/2023

No Edital Nº 0154/2023, veiculado no dia 18/08/2023, com publicação para o dia 21/08/2023, na página 24, da Edição Nº 1381, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente:

#### *Onde se lê:*

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05173/2023 Publicada na data de 30/05/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) OCILIO MAUCH ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0725/2023 de 15/08/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-YOYO BRAVO -113-VILA COMERCIAL- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 288890001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 18 de agosto de 2023.

Vânia Maria Alves Silva  
Coordenadora Técnica de Saúde

#### *Leia-se:*

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05173/2023 Publicada na data de 30/05/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) OCILIO MAUCH ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0725/2023 de 15/08/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-YOYO BRAVO -113-VILA COMERCIAL- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 288890001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 18 de agosto de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Presidente Prudente, 22 de agosto de 2023.

Elaine A. Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Epidemiológica

### ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 0155/2023

No Edital Nº 0155/2023, veiculado no dia 18/08/2023, com publicação para o dia 21/08/2023, na página 25, da Edição Nº 1381, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente:

#### *Onde se lê*

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 03111/2023 Publicada na data de 30/05/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ANTONIO NUNES SIQUEIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0726/2023 de 15/08/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-JOSÉ CARLOS PIMENTA, 140-VILA BRASIL- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 170340002 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 18 de agosto de 2023.

Vânia Maria Alves Silva  
Coordenadora Técnica de Saúde

#### *Leia-se:*

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 03111/2023 Publicada na data de 30/05/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ANTONIO NUNES SIQUEIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0726/2023 de 15/08/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-JOSÉ CARLOS PIMENTA, 140-VILA BRASIL- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 170340002 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 18 de agosto de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Presidente Prudente, 22 de agosto de 2023.

Elaine A. Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Epidemiológica

### ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 0156/2023

No Edital Nº 0156/2023, veiculado no dia 18/08/2023, com publicação para o dia 21/08/2023, na página 26, da Edição Nº 1381, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente:

#### *Onde se lê*

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 03112/2023 Publicada na data de 30/05/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) LUIZ OTAVIO ciente do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0727/2023 de 15/08/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-JOSÉ CARLOS PIMENTA, 152-VILA BRASIL- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 170370002 sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. PresidentePrudente,18 de agosto de 2023.

Vânia Maria Alves Silva  
Coordenadora Técnica de Saúde

#### *Leia-se:*

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 03112/2023 Publicada na data de 30/05/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) LUIZ OTAVIO ciente do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0727/2023 de 15/08/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-JOSÉ CARLOS PIMENTA, 152-VILA BRASIL- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 170370002 sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. PresidentePrudente,18 de agosto de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Presidente Prudente, 22 de agosto de 2023.

Elaine A. Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Epidemiológica

### ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 0157/2023

No Edital Nº 0157/2023, veiculado no dia 18/08/2023, com publicação para o dia 21/08/2023, na página 27, da Edição Nº 1381, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente:

#### *Onde se lê*

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06463/2023 Publicada na data de 20/06/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) CORINA YOSHIKADO ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0728/2023 de 15/08/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-ANTÔNIO BRAZ STADELLA, 145-JARDIM CAMBUY- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 637025001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 18 de agosto de 2023.

Vânia Maria Alves Silva  
Coordenadora Técnica de Saúde

#### *Leia-se:*

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06463/2023 Publicada na data de 20/06/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) CORINA YOSHIKADO ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0728/2023 de 15/08/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-ANTÔNIO BRAZ STADELLA, 145-JARDIM CAMBUY- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 637025001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 18 de agosto de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Presidente Prudente, 22 de agosto de 2023.

Elaine A. Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



## Vigilância Sanitária

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações



#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1039/2023-SPP Data de Protocolo: 28/04/2023 CEVS: 354140616-864-000397-1-3 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC CNPJ/CPF: 44.860.740/0013-07 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1235 VIA LATERAL HR VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: DENISE PIRES DE ARAUJO LEMOS CPF: 02294828992 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27.891 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2159/2023-SPP Data de Protocolo: 31/07/2023 CEVS: 354140616-931-000249-0-2 Data de Validade: Razão Social: BEATRIZ DE MOURA E SILVA CNPJ/CPF: 43604731844 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 383 SALA 6 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-520 UF: SP Resp. LEGAL: BEATRIZ DE MOURA E SILVA CPF: 43604731844 Resp. Técnico: BEATRIZ DE MOURA E SILVA CPF: 43604731844 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:317163-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, em razão de a atividade econômica estar incorreta

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1571/2023-SPP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-861-000020-1-1 Data de Validade: 17/08/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO COM ESTÉREOTAXIA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1571/2023-SPP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-861-000022-1-6 Data de Validade: 17/08/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1571/2023-SPP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-861-000023-1-3 Data de Validade: 17/08/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1571/2023-SPP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-861-000105-1-0 Data de Validade: 17/08/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1571/2023-SPP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-861-000059-1-6 Data de Validade: 17/08/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1571/2023-SPP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-861-000021-1-9 Data de Validade: 17/08/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1571/2023-SPP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-861-000060-1-7 Data de Validade: 17/08/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0470/2023-APP Data de Protocolo: 06/03/2023 CEVS: 354140616-561-003739-1-5 Data de Validade: 18/10/2023 Razão Social: UME LOUNGE BAR LTDA CNPJ/CPF: 42.516.944/0001-66 Endereço: MANOEL GOULART, 3600 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIOLA VIANNA DA CUNHA CPF: 21567139876

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1752/2023-SPP Data de Protocolo: 23/06/2023 CEVS: 354140616-477-000265-1-4 Data de Validade: 22/08/2023 Razão Social: J. C. DA SILVA JANINI PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ/CPF: 12.392.463/0001-25 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1620 VILA FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-440 UF: SP Resp. LEGAL: LUZINETE DE FREITAS CPF: 09748138852 Resp. Técnico: JOSI CARLA DA SILVA CPF: 38739974871 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65919 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1751/2023-SPP Data de Protocolo: 23/06/2023 CEVS: 354140616-477-000265-1-4 Data de Validade: 22/08/2023 Razão Social: J. C. DA SILVA JANINI PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ/CPF: 12.392.463/0001-25 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1620 VILA FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-440 UF: SP Resp. LEGAL: LUZINETE DE FREITAS CPF: 09748138852 Resp. Técnico: JOSI CARLA DA SILVA CPF: 38739974871 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65919 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2216/2023-SPP Data de Protocolo: 03/08/2023 CEVS: 354140616-865-000944-1-2 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: MONIQUE BECARI DOS SANTOS LTDA CNPJ/CPF: 45.859.572/0001-69 Endereço: Rua PEDRO DE TOLEDO, 569 TERREO Jardim Bela Daria Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-240 UF: SP Resp. LEGAL: MONIQUE BECARI DOS SANTOS CPF: 36470998801 Resp. Técnico: MONIQUE BECARI DOS SANTOS CPF: 36470998801 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:122424 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1038/2023-APP Data de Protocolo: 28/04/2023 CEVS: 354140616-561-003819-1-8 Data de Validade: 09/08/2024 Razão Social: THAIS DA SILVA VIEIRA 35144137890 CNPJ/CPF: 38.494.824/0001-38 Endereço: Rua JOSÉ AGUERA PLAZAS, 28 Vila Mendes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-040 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS DA SILVA VIEIRA CPF: 35144137890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2142/2023-SPP Data de Protocolo: 28/07/2023 CEVS: 354140616-863-001980-1-3 CEVS: 354140616-863-001979-1-2 CEVS: 354140616-863-001979-1-2 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2375 SUB SOLO VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLAS CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: BÁRBARA MARTINS COMITRE CPF: 40009060898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108670 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2142/2023-SPP Data de Protocolo: 28/07/2023 CEVS: 354140616-863-001979-1-2 CEVS: 354140616-863-001979-1-2 CEVS: 354140616-863-001979-1-2 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2375 SUB SOLO VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLAS CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: BÁRBARA MARTINS COMITRE CPF: 40009060898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108670 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0151/2023-SPP Data de Protocolo: 12/01/2023 CEVS: 354140616-861-000107-1-5 Data de Validade: 15/08/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS CNPJ/CPF: 53.221.255/0032-47 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: LUCIANA KELLY DE CAMARGO BATISTA CPF: 85399477653 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119.661 UF:SP Resp. Técnico: IGOR COSTA ALMEIDA CPF: 04176452609 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101.799 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1389/2023-SPP Data de Protocolo: 24/05/2023 CEVS: 354140616-863-003027-1-6 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: CLINICA SARAH FRANCO LTDA CNPJ/CPF: 45.981.759/0001-30 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 1303 LETRA A Vila Paraíso Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-040 UF: SP Resp. LEGAL: SARAH REGINA FRANCO CPF: 09391230881 Resp. Técnico: SARAH REGINA FRANCO CPF: 09391230881 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79.449 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2262/2023-APP Data de Protocolo: 09/08/2023 CEVS: 354140616-472-000965-1-2 Data de Validade: 15/08/2024 Razão Social: VANDA A. DE ARAUJO GÁS ME CNPJ/CPF: 03.647.839/0001-04 Endereço: ALVINO GOMES TEIXEIRA, 4288 Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: VANDA A. DE ARAUJO CPF: 09754885893  
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2263/2023-APP Data de Protocolo: 09/08/2023 CEVS: 354140616-472-000965-1-2 Data de Validade: 15/08/2024 Razão Social: VANDA A. DE ARAUJO GÁS ME CNPJ/CPF: 03.647.839/0001-04 Endereço: ALVINO GOMES TEIXEIRA, 4288 Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: VANDA A. DE ARAUJO CPF: 09754885893  
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2111/2023-SPP Data de Protocolo: 26/07/2023 CEVS: 354140616-960-001994-1-9 Data de Validade: 15/08/2024 Razão Social: 51.531.487 GLEICE NATALY DOS SANTOS CNPJ/CPF: 51.531.487/0001-70 Endereço: Rua MARIA GODOY CANHOLI, 421 Parque Imperial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19028-200 UF: SP Resp. LEGAL: GLEICE NATALY DOS SANTOS CPF: 37629718896

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2107/2023-APP Data de Protocolo: 08/08/2023 CEVS: 354140616-472-001998-1-8 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: EDUARDO RAPOSO 92178820891 CNPJ/CPF: 41.560.486/0001-08 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 3302 QUIOSQ 03 Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO RAPOSO CPF: 92178820891

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1210/2023-SPP Data de Protocolo: 11/05/2023 CEVS: 354140616-863-003218-1-8 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: RENATA MARIN MARTINS CNPJ/CPF: 27704663801 Endereço: Rua MARIANA DE MATTOS, 405 sala 02 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-450 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA MARIN MARTINS CPF: 27704663801 Resp. Técnico: RENATA MARIN MARTINS CPF: 27704663801 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64562 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2322/2023-APP Data de Protocolo: 11/08/2023 CEVS: 354140616-471-000926-1-4 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: TERESA TANAKA CNPJ/CPF: 05.260.418/0003-13 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 2161 TÉRREO 2 Vila Nova Prudente Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-300 UF: SP Resp. LEGAL: TERESA TANAKA CPF: 06976242856

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0703/2023-APP Data de Protocolo: 23/03/2023 CEVS: 354140616-561-002723-1-0 Data de Validade: 09/08/2024 Razão Social: NATALIA MAISA GUIRADO TEIXEIRA CNPJ/CPF: 21.131.121/0001-42 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1225 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA MAISA GUIRADO TEIXEIRA CPF: 01891724100

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2323/2023-SPP Data de Protocolo: 11/08/2023 CEVS: 354140616-863-001852-1-3 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: RAFAELA CARLA ZANARDI CALONI CNPJ/CPF: 34049309831 Endereço: Rua JOSÉ MALDONADO VICENTE, 38 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-552 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELA CARLA ZANARDI CALONI CPF: 34049309831 Resp. Técnico: RAFAELA CARLA ZANARDI CALONI CPF: 34049309831 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 134280 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2288/2023-SPP Data de Protocolo: 11/08/2023 CEVS: 354140616-863-003039-1-7 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: MM ANANIAS BARROSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 33.028.397/0001-89 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 222 SALA 04 Vila Rosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: MARILIA ANANIAS BARROSO CPF: 37876143890 Resp. Técnico: MARILIA ANANIAS BARROSO CPF: 37876143890 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:181291 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2095/2023-SPP Data de Protocolo: 04/08/2023 CEVS: 354140616-865-000961-1-3 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: AMPAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 38.494.645/0001-09 Endereço: Rua DOMINGOS VERNILLE, 154 Vila Yolanda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-280 UF: SP Resp. LEGAL: ANNA PAULA MARCÍLIO CPF: 31504526864 Resp. Técnico: ANNA PAULA MARCÍLIO CPF: 31504526864 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:115364 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2039/2023-SPP Data de Protocolo: 24/07/2023 CEVS: 354140616-477-000458-1-0 Data de Validade: 18/08/2024 Razão Social: SOUZA MACHADO OTICA LTDA CNPJ/CPF: 30.515.510/0001-62 Endereço: TENENTE NICOLAU MAFFEI, 163 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: VIRGÍLIO SOUZA MACHADO CPF: 04814847521 Resp. Técnico: DEYVISSON DA COSTA PINHEIRO CPF: 00980442494 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:491664 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2287/2023 Data de Protocolo: 09/08/2023 CEVS: 354140616-863-002032-1-1 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: ARYANE PINTO FERREIRA PINELLI CNPJ/CPF: 32062585888 Endereço: Rua ULISSES RAMOS DE CASTRO, 232 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-110 UF: SP Resp. LEGAL: ARYANE PINTO FERREIRA PINELLI CPF: 32062585888 Resp. Técnico: ARYANE PINTO FERREIRA PINELLI CPF: 32062585888 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145838 UF:SP Resp. Técnico: DANIELA FURUZAWA RIBEIRO CPF: 34221078863 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:149457 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1691/2023-SPP Data de Protocolo: 28/06/2023 CEVS: 354140616-477-000272-1-9 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: AUDIO CENTER COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA CNPJ/CPF: 13.123.511/0001-42 Endereço: Rua ANTÔNIO BARBOSA SANDOVAL FILHO, 263 VILA TAZITSU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-250 UF: SP Resp. LEGAL: DÉBORA CAVALHEIRO DE SOUZA CITOLINO CPF: 25388411869 Resp. Técnico: DÉBORA CAVALHEIRO DE SOUZA CITOLINO CPF: 25388411869 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:7772 UF:SP Resp. Técnico: ROSANA LURY HIGA NAMPO CPF: 38360972818 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:18506 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2100/2023-SPP Data de Protocolo: 04/08/2023 CEVS: 354140616-863-000320-1-8 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: APARECIDO NORCIA CNPJ/CPF: 00288889878 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1338 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDO NORCIA CPF: 00288889878 Resp. Técnico: APARECIDO NORCIA CPF: 00288889878 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:39.149 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2286/2023-SPP Data de Protocolo: 09/08/2023 CEVS: 354140616-863-000243-1-7 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: AYRES JOSÉ GONÇALVES PINELLI CNPJ/CPF: 98328441853 Endereço: Rua ULISSES RAMOS DE CASTRO, 232 TERREO BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-110 UF: SP Resp. LEGAL: AYRES JOSÉ GONÇALVES PINELLI CPF: 98328441853 Resp. Técnico: AYRES JOSÉ GONÇALVES PINELLI CPF: 98328441853 CBO: 06130 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:37.515 UF:SP Resp. Técnico: DAUTO DE ALMEIDA CAMPOS CPF: 03477339800 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:13332 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1865/2023-SPP Data de Protocolo: 17/07/2023 CEVS: 354140616-863-000522-1-3 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: ENIO LUIZ TENORIO PERRONE CNPJ/CPF: 04522524820 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1536 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ÊNIO LUIZ TENÓRIO PERRONE CPF: 04522524820 Resp. Técnico: ÊNIO LUIZ TENÓRIO PERRONE CPF: 04522524820 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14761 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2242/2023-SPP Data de Protocolo: 07/08/2023 CEVS: 354140616-863-003075-1-3 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: ROSAS JUNIOR CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 47.205.898/0001-06 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 362 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO LUIZ OLIVEIRA ROSAS JÚNIOR CPF: 05074445825 Resp. Técnico: ANTÔNIO LUIZ OLIVEIRA ROSAS JÚNIOR CPF: 05074445825 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72.235 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2102/2023-SPP Data de Protocolo: 07/08/2023 CEVS: 354140616-863-002862-1-4 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: FELIPE CERA VOLO LEMOS CNPJ/CPF: 34857589818 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1465 LETRA B 01 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CERA VOLO LEMOS CPF: 34857589818 Resp. Técnico: FELIPE CERA VOLO LEMOS CPF: 34857589818 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161936 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2047/2023-APP Data de Protocolo: 31/07/2023 CEVS: 354140616-863-003069-1-6 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: LUIZA RODRIGUES MAIA CNPJ/CPF: 22326293843 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 251 SALA 03 Bosque Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-060 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZA RODRIGUES MAIA CPF: 22326293843 Resp. Técnico: LUIZA RODRIGUES MAIA CPF: 22326293843 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:141603 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2283/2023-S'' Data de Protocolo: 09/08/2023 CEVS: 354140616-863-000769-1-0 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: PEDRO SILVESTRINI TIEZZI CNPJ/CPF: 76995780744 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 249 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-060 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO SILVESTRINI TIEZZI CPF: 76995780744 Resp. Técnico: PEDRO SILVESTRINI TIEZZI CPF: 76995780744 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.785 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA TIEZZI CPF: 41428066888 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:173755 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1117/2023-APP Data de Protocolo: 02/05/2023 CEVS: 354140616-471-000986-1-2 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: RENAN SCATENA MESCOLOTI CNPJ/CPF: 42.704.250/0001-52 Endereço: Rua SEBASTIÃO CLELIS, 210 Parque das Cerejeiras Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-320 UF: SP Resp. LEGAL: RENAN SCATENA MESCOLOTI CPF: 38213232801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0644/2023-SPP Data de Protocolo: 12/06/2023 CEVS: 354140616-960-001329-1-8 Data de Validade: 08/08/2024 Razão Social: SANDRA MARIA YASSUE ABENO RONCHI CNPJ/CPF: 28505521862 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 2169 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MARIA YASSUE BENO RONCHI CPF: 28505521862

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2275/2023-SPP Data de Protocolo: 10/08/2023 CEVS: 354140616-863-003067-1-1 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: MR SOCIEDADE MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 40.169.467/0001-84 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1701 SALA 07 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARCEL DEPIERI ANDRADE CPF: 37265671864 Resp. Técnico: MARCEL DEPIERI ANDRADE CPF: 37265671864 CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:166.952 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2110/2023-SPP Data de Protocolo: 25/07/2023 CEVS: 354140616-863-002365-1-9 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: HASSAN SEVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME CNPJ/CPF: 27.652.165/0001-02 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1701 SALA 8 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: AYESKA HASSAN CPF: 36122251895 Resp. Técnico: AYESKA HASSAN CPF: 36122251895 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146230 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1836/2023-SPP Data de Protocolo: 25/07/2023 CEVS: 354140616-863-001945-1-4 CEVS: 354140616-863-001945-1-4 CEVS: 354140616-863-001945-1-4 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JÚLIO ARANHA, 120 BRASIL NOVO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-575 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: GUSTAVO CEGATO VAZ CPF: 22055695894 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84.450 UF:SP Resp. Técnico: GENNY DAS GRAÇAS GARCIA SMITH ÂNGELO CPF: 06973819869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24896 UF:SP Resp. Técnico: LILIANE CRISTINA RAGNI DA SILVA MASSELLI CPF: 05876707899 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56390 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2236/2023-APP Data de Protocolo: 04/08/2023 CEVS: 354140616-471-000774-1-0 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: PEDROMAR SOARES DE FREITAS - ME CNPJ/CPF: 10.457.645/0001-01 Endereço: Avenida RAYMUNDO NONATO LIMA, 415 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: PEDROMAR SOARES DE FREITAS CPF: 12733936867

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1836/2023-SPP Data de Protocolo: 25/07/2023 CEVS: 354140616-863-002249-1-0 CEVS: 354140616-863-001945-1-4 CEVS: 354140616-863-001945-1-4 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JÚLIO ARANHA, 120 BRASIL NOVO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-575 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: LILIANE CRISTINA RAGNI DA SILVA MASSELLI CPF: 05876707899 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56390 UF:SP Resp. Técnico: GUSTAVO CEGATO VAZ CPF: 22055695894 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84.450 UF:SP Resp. Técnico: GENNY DAS GRAÇAS GARCIA SMITH ÂNGELO CPF: 06973819869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24896 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2222/2023-SPP Data de Protocolo: 03/08/2023 CEVS: 354140616-477-000281-1-8 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: CESAR RICARDO CABELELEIRO LTDA ME CNPJ/CPF: 13.995.962/0001-70 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 380 LOJA 2 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: CÉSAR RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA CPF: 31606515845

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4244/2022-SPP Data de Protocolo: 19/12/2022 CEVS: 354140616-863-002120-1-6 CEVS: 354140616-863-002119-1-5 CEVS: 354140616-863-002119-1-5 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: M.O. PERES-ODONTOLOGIA-ME CNPJ/CPF: 22.174.135/0001-06 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 422 SALA 23 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA OZORES PERES CPF: 26930055824 Resp. Técnico: MARIANA OZORES PERES CPF: 26930055824 CBO: 223248 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69336 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4244/2022-SPP Data de Protocolo: 19/12/2022 CEVS: 354140616-863-002119-1-5 CEVS: 354140616-863-002119-1-5 CEVS: 354140616-863-002119-1-5 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: M.O. PERES-ODONTOLOGIA-ME CNPJ/CPF: 22.174.135/0001-06 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 422 SALA 23 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA OZORES PERES CPF: 26930055824 Resp. Técnico: MARIANA OZORES PERES CPF: 26930055824 CBO: 223248 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69336 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2016/2023-SPP Data de Protocolo: 17/07/2023 CEVS: 354140616-863-002119-1-5 CEVS: 354140616-863-002119-1-5 CEVS: 354140616-863-002119-1-5 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: M.O. PERES-ODONTOLOGIA-ME CNPJ/CPF: 22.174.135/0001-06 Endereço: WASHINGTON LUIZ, 422 SALA 23 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA OZORES PERES CPF: 26930055824 Resp. Técnico: MARIANA OZORES PERES CPF: 26930055824 CBO: 223248 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69336 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2016/2023-SPP Data de Protocolo: 17/07/2023 CEVS: 354140616-863-002120-1-6 CEVS: 354140616-863-002119-1-5 CEVS: 354140616-863-002119-1-5 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: M.O. PERES-ODONTOLOGIA-ME CNPJ/CPF: 22.174.135/0001-06 Endereço: WASHINGTON LUIZ, 422 SALA 23 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA OZORES PERES CPF: 26930055824 Resp. Técnico: MARIANA OZORES PERES CPF: 26930055824 CBO: 223248 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69336 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1320/2023-SPP Data de Protocolo: 31/05/2023 CEVS: 354140616-865-000085-1-6 Data de Validade: 18/08/2024 Razão Social: PRUDENFISIO INSTITUTO DE FISIOTERAPIA S/S LTDA CNPJ/CPF: 57.323.644/0001-38 Endereço: Rua ULISSES RAMOS DE CASTRO, 244 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-110 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ EDUARDO KUHN MINUCI CPF: 08846339851 Resp. Técnico: LUIZ EDUARDO KUHN MINUCI CPF: 08846339851 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:5147 UF:SP Resp. Técnico: AGDA MÁRCIA DOS SANTOS CPF: 12101322811 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:8181-F UF:SP Resp. Técnico: ALTINA TEREZA JUNQUEIRA GODINHO CPF: 85038601987 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:17.414-F UF:SP Resp. Técnico: ANA BEATRIZ SEGATTO PIGNATTI CPF: 35461884890 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:200269-f UF:SP Resp. Técnico: CLÓVIS ROGÉRIO CRUZ CPF: 05876432857 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:84875-F UF:SP Resp. Técnico: EMERSON EGEA GARCIA CPF: 26866043875 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:108.398-F UF:SP Resp. Técnico: ERIKA SAYURI NAKASHIMA OTA CPF: 29276765859 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:54.926-F UF:SP Resp. Técnico: MARCELA FERNANDA VAL BIROLI CPF: 35884823851 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:43104-LTF UF:SP Resp. Técnico: MICHELLE BINOTTO PEREIRA CPF: 02143190166 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:133851-F UF:SP Resp. Técnico: RUBENS VINICIUS CARVESAN VIDAL CPF: 38282885886 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:168273-F UF:SP Resp. Técnico: TALITA BACHUR SERILLO AMBRÓSIO CPF: 22082984893 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:57.726-F UF:SP esp. Técnico: VANESSA DE OLIVEIRA GERALDO CPF: 32757374818 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:129.802-F UF:SP Resp. Técnico: VANESSA TIEMI HARO CPF: 37876050883 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:173304-F UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2316/2023-SPP Data de Protocolo: 10/08/2023 CEVS: 354140616-863-003240-1-9 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: GRAZIELE BEATRIZ CASEIRO COSTA CNPJ/CPF: 22931582840 Endereço: Rua CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2053 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: GRAZIELA BEATRIZ CASEIRO COSTA CPF: 22931582840 Resp. Técnico: GRAZIELA BEATRIZ CASEIRO COSTA CPF: 22931582840 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145.287 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2380/2023-SPP Data de Protocolo: 17/08/2023 CEVS: 354140616-865-001041-1-6 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: FERNANDA ZAMPIERI CNPJ/CPF: 02246274060 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 1070 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-072 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA ZAMPIERI CPF: 02246274060 Resp. Técnico: FERNANDA ZAMPIERI CPF: 02246274060 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:65381 UF:RS O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1936/2023-SPP Data de Protocolo: 13/07/2023 CEVS: 354140616-865-000809-1-8 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: TATIANA BAVARESCO MACEDO CNPJ/CPF: 33.895.628/0001-51 Endereço: Rua ERNESTO BROGIATTO, 108 JARDIM BALNEÁRIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-520 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA BAVARESCO MACEDO CPF: 27242519896 Resp. Técnico: ARIELI DAVID RODRIGUES DE MOURA CPF: 44965845811 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:257097-f UF:SP Resp. Técnico: ALINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES CPF: 36270844894 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:259967-F UF:SP Resp. Técnico: THAMIRES DAYANE DOS SANTOS CPF: 39726567858 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:317772-F UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2357/2023-SPP Data de Protocolo: 15/08/2023 CEVS: 354140616-871-000034-1-7 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: CASA DE REPOUSO MORADA DOS ANJOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 18.110.992/0001-75 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 90 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-070 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN MENEZ DE CARVALHO CPF: 04099031918 Resp. Técnico: LILIAN MENEZ DE CARVALHO CPF: 04099031918 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:422041 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2381/2023-SPP Data de Protocolo: 17/08/2023 CEVS: 354140616-865-000809-1-8 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: TATIANA BAVARESCO MACEDO CNPJ/CPF: 33.895.628/0001-51 Endereço: Rua ERNESTO BROGIATTO, 108 JARDIM BALNEÁRIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-520 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA BAVARESCO MACEDO CPF: 27242519896 Resp. Técnico: ARIELI DAVID RODRIGUES DE MOURA CPF: 44965845811 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:257097-f UF:SP Resp. Técnico: ALINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES CPF: 36270844894 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:259967-F UF:SP Resp. Técnico: THAMIRES DAYANE DOS SANTOS CPF: 39726567858 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:317772-F UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1547/2023-SPP Data de Protocolo: 06/06/2023 CEVS: 354140616-863-002306-1-8 CEVS: 354140616-863-002306-1-8 CEVS: 354140616-863-002306-1-8 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 206 JARDIM LEONOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-795 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: ELIANE IGUCHI NICOLAU CPF: 29726014832 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86534 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1547/2023-SPP Data de Protocolo: 06/06/2023 CEVS: 354140616-863-002306-1-8 CEVS: 354140616-863-002490-1-7 CEVS: 354140616-863-002306-1-8 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 206 JARDIM LEONOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-795 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: ELIANE IGUCHI NICOLAU CPF: 29726014832 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86534 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2185/2023-SPP Data de Protocolo: 18/08/2023 CEVS: 354140616-960-001955-1-0 Data de Validade: 03/04/2024 Razão Social: ATHIA PLANOS DE BENEFICIOS LTDA CNPJ/CPF: 02.922.811/0005-07 Endereço: Rua EMÍLIO TREVISAN, 1011 SALA 4 Jardim Bela Daria Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-200 UF: SP Resp. LEGAL: EDGARD SILVA MASSO CPF: 21703402898 Resp. Técnico: JACQUELINE PAGNOSE BROGIATO CPF: 35112709871 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:481698 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2285/2023-APP Data de Protocolo: 09/08/2023 CEVS: 354140616-562-000475-1-1 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: CLEIA LIMA DOS SANTOS 12113599805 CNPJ/CPF: 47.051.647/0001-06 Endereço: Avenida RAYMUNDO NONATO LIMA, 320 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: CLEIA LIMA DOS SANTOS CPF: 12113599805

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1934/2023-APP Data de Protocolo: 13/07/2023 CEVS: 354140616-472-001963-1-2 Data de Validade: 09/08/2024 Razão Social: NAVIO ROTISSERIA E FRUTOS DO MAR LTDA. CNPJ/CPF: 67.725.754/0001-80 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 790 BOX 10 E 11 Vila Ocidental Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-040 UF: SP Resp. LEGAL: MAGDA IVELISE BARROS SIQUEIRA CPF: 77244400853

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1452/2023-APP Data de Protocolo: 02/06/2023 CEVS: 354140616-561-004166-1-4 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: 39.199.590 ELEN RAQUEL CAMARA OLIVEIRA ARAUJO 317.498.628-16 CNPJ/CPF: 39.199.590/0001-69 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 528 SALA 05 Jardim Bela Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. LEGAL: ELEN RAQUEL CAMARA OLIVEIRA ARAUJO CPF: 31749862816

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1198/2023-APP Data de Protocolo: 10/05/2023 CEVS: 354140616-561-004152-1-9 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: KAY E MORATO LTDA CNPJ/CPF: 46.004.916/0001-10 Endereço: Avenida SALIM FARAH MALUF, 213 Jardim das Rosas Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-240 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANO MORATO FRANZINO CPF: 33300363896

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2321/2023-APP Data de Protocolo: 11/08/2023 CEVS: 354140616-561-004213-1-6 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: 51.760.405 MARIA CICERA CORDEIRO CNPJ/CPF: 51.760.405/0001-69 Endereço: Rua ANNA ASSUNÇÃO BEZERRA, 85 Conjunto Habitacional João Domingos Netto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19036-016 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CICERA CORDEIRO CPF: 06991731838

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1914/2023-SPP Data de Protocolo: 07/07/2023 CEVS: 354140616-863-001198-1-4 CEVS: 354140616-863-001198-1-4 CEVS: 354140616-863-001198-1-4 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: REHABILITAR ODONTOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA CNPJ/CPF: 12.502.012/0001-01 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1346 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: PABLO ENRICO MONTEIRO MARTINS CPF: 29390723884 Resp. Técnico: PABLO ENRICO MONTEIRO MARTINS CPF: 29390723884 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 78669 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1914/2023-SPP Data de Protocolo: 07/07/2023 CEVS: 354140616-863-001199-1-1 CEVS: 354140616-863-001198-1-4 CEVS: 354140616-863-001198-1-4 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: REHABILITAR ODONTOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA CNPJ/CPF: 12.502.012/0001-01 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1346 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: PABLO ENRICO MONTEIRO MARTINS CPF: 29390723884 Resp. Técnico: PABLO ENRICO MONTEIRO MARTINS CPF: 29390723884 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78669 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2280/2023-SPP Data de Protocolo: 09/08/2023 CEVS: 354140616-863-002726-1-2 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: MEDCARE CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 35.568.672/0001-82 Endereço: Rua EMÍLIO MORI, 436 Residencial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-230 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA TRINTIN VILA REAL GOES CPF: 26219070836 Resp. Técnico: CLAUDIA TRINTIN VILA REAL GOES CPF: 26219070836 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89536 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2388/2023-SPP Data de Protocolo: 21/08/2023 CEVS: 354140616-863-002726-1-2 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: MEDCARE CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 35.568.672/0001-82 Endereço: Rua EMÍLIO MORI, 436 Residencial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-230 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA TRINTIN VILA REAL GOES CPF: 26219070836 Resp. Técnico: CLAUDIA TRINTIN VILA REAL GOES CPF: 26219070836 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89536 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2387/2023-SPP Data de Protocolo: 21/08/2023 CEVS: 354140616-863-002726-1-2 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: MEDCARE CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 35.568.672/0001-82 Endereço: Rua EMÍLIO MORI, 436 Residencial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-230 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA TRINTIN VILA REAL GOES CPF: 26219070836 Resp. Técnico: CLAUDIA TRINTIN VILA REAL GOES CPF: 26219070836 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89536 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1587/2023-SPP Data de Protocolo: 14/06/2023 CEVS: 354140616-863-001401-1-2 CEVS: 354140616-863-001400-1-5 CEVS: 354140616-863-001400-1-5 Data de Validade: 07/08/2024 Razão Social: CLINICA DENTARIA MAFFEI LTDA CNPJ/CPF: 16.886.523/0001-17 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 571 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: ALVINO BUENO NETO CPF: 04856102648 Resp. Técnico: MAIARA ROS NETO CPF: 38393173809 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140585 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1587/2023-SPP Data de Protocolo: 14/06/2023 CEVS: 354140616-863-001400-1-5 CEVS: 354140616-863-001400-1-5 CEVS: 354140616-863-001400-1-5 Data de Validade: 07/08/2024 Razão Social: CLINICA DENTARIA MAFFEI LTDA CNPJ/CPF: 16.886.523/0001-17 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 571 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: ALVINO BUENO NETO CPF: 04856102648 Resp. Técnico: MAIARA ROS NETO CPF: 38393173809 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140585 UF:SP Resp. Técnico: LALLESKA CAROLINE PEREIRA BARBOZA CPF: 40838969810 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-145049 UF:SP Resp. Técnico: MARJORIE YUKARI BARRETO CPF: 23667584806 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136386 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2239/2023-APP Data de Protocolo: 07/08/2023 CEVS: 354140616-561-003785-1-8 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: APRIGIO ROCHA RIBEIRO 02921535890 CNPJ/CPF: 28.946.351/0001-09 Endereço: Rua FLORESTAL, 260 Vila Mendes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-050 UF: SP Resp. LEGAL: APRIGIO ROCHA RIBEIRO CPF: 02921535890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1384/2023-SPP Data de Protocolo: 24/05/2023 CEVS: 354140616-477-000166-1-6 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: M. A. FARIA - ME CNPJ/CPF: 07.355.901/0001-45 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 13171 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-120 UF: SP Resp. LEGAL: ELIENAI GOMES PALMA BRIGUENTI MARCOLINO CPF: 40360204805 Resp. Técnico: ELIENAI GOMES PALMA BRIGUENTI MARCOLINO CPF: 40360204805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89120 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2094/2023-APP Data de Protocolo: 01/08/2023 CEVS: 354140616-472-000070-1-3 Data de Validade: 15/08/2024 Razão Social: ELOISE HIGUTSI KOMESU - ME CNPJ/CPF: 08.323.712/0001-53 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1835 A VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: ELOISE HIGUTSI KOMESU CPF: 09747405865

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2178/2023-APP Data de Protocolo: 02/08/2023 CEVS: 354140616-472-002194-1-0 Data de Validade: 15/08/2024 Razão Social: CINTHIA BUENO CONGELADOS LTDA. CNPJ/CPF: 50.070.913/0001-52 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1506 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-081 UF: SP Resp. LEGAL: CINTHIA BUENO DE OLIVEIRA CPF: 35178008804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2252/2023-APP Data de Protocolo: 08/08/2023 CEVS: 354140616-472-001719-1-3 Data de Validade: 15/08/2024 Razão Social: MICHELLE BESERRA DOS SANTOS - ME CNPJ/CPF: 29.006.163/0001-63 Endereço: Rua JOSÉ TARIFA CONDE, 1124 C VILA SANTA IZABEL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-540 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELLE BESERRA DOS SANTOS CPF: 39311676829

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2336/2023-APP Data de Protocolo: 11/08/2023 CEVS: 354140616-472-001446-1-4 Data de Validade: 15/08/2024 Razão Social: TERRA PIRES & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 61.292.959/0001-32 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2046 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ HENRIQUE T. P. G. FERREIRA CPF: 15882582890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1040/2023-SPP Data de Protocolo: 28/04/2023 CEVS: 354140690-864-000029-1-7 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: RUA JOSÉ BONGIOVANI, 700 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: DENISE PIRES DE ARAUJO LEMOS CPF: 02294828992 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27.891 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)

**18 3916-2750 – 18 3916-2645**

Assinado por  
RODRIGO E SILVA  
BRAMBILA  
(41633374823)  
Data: quinta-feira, 24  
de agosto de 2023  
08:19:53

